



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

LEI MUNICIPAL Nº 166/99
DE 03 DE MARÇO DE 1999

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Querência – MT, Sr. Hélio Vitorino Silva no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no orçamento vigente, destinado a atender as despesas com amortização da dívida contratada junto ao Fadem, com a especificação.

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentaria: 09.03 – Setor de Tributação Tesouraria e Cadastro

Função: 03 – Administração e Planejamento
Programa: 08 – Administração Financeira
Sub-programa: – 033 – Dívida Interna
Atividade: 2.043 – Amortização de Dívida contratada
4.3.0.0 – Transferência de Capital
4.3.5.1 – Amortização da Dívida contratada

Artigo 2º - Para abertura do Crédito do Artigo anterior será utilizado recursos previstos no Art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 resultante da anulação total ou parcial de dotação orçamentaria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 1.999.


Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal